



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, quinta-feira, 21 de setembro de 2000.

Número 118 - ANO I

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS

LEI Nº 560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

INSTITUI a Feira do Livro no município de Manaus

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Fica instituída a Feira do Livro no município de Manaus, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, para funcionar com a frequência mínima de uma vez por semana, preferencialmente às sextas-feiras.

Art. 2º- Fica estabelecido que o local para realização do evento será a Praça do Congresso em frente à Biblioteca Municipal, podendo também o Executivo Municipal, após experiência no centro da cidade, estender às demais zonas de grande densidade populacional.

Art. 3º- A Feira do Livro fica aberta para vendas, trocas e doações de livros didáticos e literários diversos, novos e usados.

§ 1º- A Feira do Livro terá a participação de pessoas físicas e jurídicas

§ 2º- As pessoas jurídicas que quiserem participar da Feira do Livro, terão que oferecer um desconto mínimo de 20% (vinte por cento) no preço de seus livros.

Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a coordenação e controle das atividades desta Feira.

Art. 5º- O horário para funcionamento da Feira será das 08:00 às 20:00 horas.

Art. 6º- A Feira do Livro deverá estar protegida por integrantes da polícia estadual ou municipal, como forma de resguardar a segurança dos cidadãos e o desenvolvimento das atividades comerciais e culturais ali desenvolvidas.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 20 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 561, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

TORNA obrigatória, nas bibliotecas municipais a oferta de material para deficientes visuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Torna obrigatório, no município de Manaus a oferta de parte do acervo das bibliotecas municipais, em material apropriado para a utilização por portadores de deficiência visual.

Art. 2º- O poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tomará as providências necessárias para aquisição e organização do citado material, bem como a divulgação junto à comunidade dos deficientes visuais.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, para o cumprimento das providências a que se refere o Artigo 2º, supra.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 20 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 5188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 900.700,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, Inciso I da Lei n.º 515, de 17 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 900.700,00 (novecentos mil e setecentos reais), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

11100 - GABINETE CIVIL

03.07.020.2002.100 - Funcionamento do Gabinete Civil
 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
 -01- R\$ 7.700,00

27100 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

10.58.323.1014.302 - Programa Especial de Urbanização
 4110 - Obras e Instalações
 -00- R\$ 500.000,00

15.81.487.1016.307 - Recuperação dos Centros Sociais
 4110 - Obras e Instalações
 -00- R\$ 123.000,00

10.60.325.2056.101 - Manutenção da Limpeza Pública
 3120 - Material de Consumo
 -00- R\$ 80.000,00

30100 - SECRETARIA MUN. DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF

04.16.096.1115.303 - Expansão e Equipamento da Rede de Abastecimento
 4110 - Obras e Instalações
 -00- R\$ 190.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 893.000,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, a se verificar no corrente exercício financeiro, e R\$ 7.700,00 mediante anulação da dotação abaixo indicada:

11100 - GABINETE CIVIL

03.07.020.2002.100 - Funcionamento do Gabinete Civil
 3120 - Material de Consumo
 -01- R\$ 7.700,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n.º 04.981/2000, de 29.8.2000, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º.9.2000, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus*), a funcionária **NELY PINHEIRO DE NORONHA**, Agente Administrativo, Matrícula 080.589 0 B, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Administração (Semad)**.

Manaus, 20 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
 TURISMO - MANAUSTUR**

PROCESSO Nº 0940/2000 - MANAUSTUR
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de promover as ações que visem dar o suporte apropriado ao desenvolvimento da atividade turística na Cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de formatar eventos de significado interesse para o incremento do fluxo turístico para a Cidade de Manaus; e

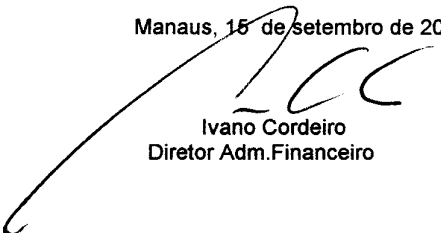
CONSIDERANDO a natureza e qualidade dos serviços a serem executados,

RESOLVO:

Considerar **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, para contratar com a firma Entec Comercial Importadora e Exportadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.527.149/0001-84, com endereço na Al. Cosme Ferreira, 1620, Aleixo, para

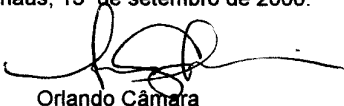
locação de 4 (quatro) sanitários portáteis químicos padrão standard, até o dia 31/12/2000, ao preço total de R\$ 14.952,32 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com pagamento parcelado, incluindo transporte, conservação e limpeza. A consideração do Diretor-Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de setembro de 2000


Ivano Cordeiro
Diretor Adm.Financeiro

Pelo exposto acima RATIFICO, nos termos do art. 26 da lei nº. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação pertinente ao Processo nº. 0940/2000-MANAUSTUR.

Manaus, 15 de setembro de 2000.


Orlando Câmara
Diretor-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER - SEMESP**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, Obras e Serviços de Engenharia pertinente à Tomada de Preços nº 038/2000-CMLOSE.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da CMLOSE relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a execução das Obras de **Construção do Campo de Futebol do Conjunto Oswaldo Frota I, localizado na Rua F com a Av. A – Bairro Cidade Nova I, em Manaus-AM, de acordo com o relatório acima proferido.**

II - **ADJUDICAR** a firma PREMON – PROJETO, MONTAGEM, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., vencedora do certame, com o preço global de R\$ 223.640,45 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), o objeto da Tomada de Preços nº 038/2000 – CMLOSE.

III – À Diretoria Administrativa – Financeira para as providências pertinentes

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 14 de setembro de 2000.


RICARDO SAID ATALA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA

Objetivos Gerais:

- ❖ Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;
- ❖ Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social;
- ❖ Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 671 8774
VICE-PREFEITO: OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 672-1515

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PROCURADOR CHEFE: ÉLSON RODRIGUES DE ANDRADE
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1614/1613/1626

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
AUDITOR-CHEFE: CAUBI IRAN ATAÍDE DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1539 FAX: 625 4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: AFONSO LUIS COSTA LINS JÚNIOR
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1523 FAX: 672 7337

GABINETE MILITAR
SECRETÁRIO-CHEFE: ANTÔNIO VIVALDO BARRETO
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1510/1511 FAX: 625 1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETÁRIO: SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050
 FONE: (092) 633 2610/2474/2195 FAX: 633 2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
SECRETÁRIO: JOSÉ CHAIN SILVA
 END: Av. Brasil, n.º 1102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1539 FAX: 672 1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS
 END: Rua Tapajós, 214 – Centro – CEP 69025-110
 FONE: (092) 633 1653/1788 FAX: 633 1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETÁRIO: ARNOLDO RODRIGUES ANDRADE
 END: Rua Recife, n.º 1.995 – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 642 6752/6741 FAX: 642 5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSB
SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
 END: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 110 – Aleixo – CEP 69090-010
 FONE: (092) 642 1890/1774 FAX: 236 3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA
SECRETÁRIO: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
 END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 236 4122/4676/7226/9290/7226 FAX: 236 2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM
SECRETÁRIO: MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1542/1546 FAX: 625 2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
SECRETÁRIO: RICARDO SAID ATALA
 END: Rua 22, s/n.º – Centro Social do Parque 10 – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 642 5691/5361 FAX: 642 6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
SECRETÁRIO: ANA TERESA ORSI DE SOUZA
 END: Av. Darci Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 642 2609 FAX: 642 3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS – SEMAF
SECRETÁRIO: WILSON WOLTER FILHO
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.009-000
 FONE: (092) 633 8344/8492/8488 FAX: 663 8346

SECRETARIA ESPECIAL PARA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA ABRANTES PINTO
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1505/1522 FAX: (092) 671 8774

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ JACKSON GOMES DE SOUZA
 END: Av Cmte. Paulo Lasmaz n.º 1 0 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
 FONE: (092) 651-3221/2206 FAX: (092) 651-2942

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA JATOBÁ DE ALMEIDA
 END: Rua Recife, S/N.º – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 236 0071 FAX: 236 0728

FUNDAÇÃO VILLA LOBOS
DIRETOR-PRESIDENTE: LÍVIA REGINA PRADO DE N. M. FERREIRA
 END: Rua Recife n.º 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 642-2267/1589 FAX: (092) 642-2267

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
DIRETOR-PRESIDENTE: ORLANDO DA SILVA CÂMARA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 622 4948/4886 FAX: (092) 232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO – EMTU
DIRETOR-PRESIDENTE: PEDRO DA COSTA CARVALHO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIAÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 642-6644/6103/6087 FAX: (092) 236 – 1280

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - URBAM
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO
 END: Av. Floriano Peixoto, 134 Edifício Garagem – Centro – CEP 69.005-070
 FONE: (092) 622 2570/2566 FAX: (092) 232-8058



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município
Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES
Gerente Operacional

Composição e Impressão
Escola de Serviço Público Municipal
Rua: Maceió, 307 – Adrianópolis
CEP 69.057-010 Manaus- Amazonas
TELEFONES: 622 6790/631 1483

e-mail: semad@internext.com.br
e-mail: cinf_semad@osite.com.br